

00100.196310/2016 - 81



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br



OFÍCIO N.º 358/CM/2015.

Tangará da Serra, 07 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Senador
JOSÉ RENAN CALHEIROS
Senado Federal Anexo I, 15º Andar,
Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Comissão de Educação
Cultura e Esporte

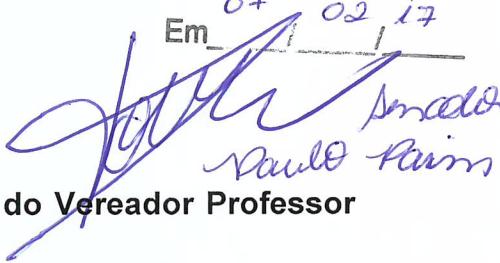
14 DEZ 2016

Junte-se ao processo do

PLC

nº 76, de 07/02/17.

Em 07/02/17


Senador
Paulo Paim

Assunto: Encaminha Indicação nº 824/2016, de autoria do Vereador Professor Sebastian

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos uma via da Indicação nº824/2016 de autoria do Vereador Professor Sebastian, matéria apreciada e aprovada na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,


SILVIO SOMMAVILLA
Presidente



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº 76 DE 2011
s. 29

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Aprovados	Rejeitados	Visto	Número
1ª Discussão ()							
Única..... <i>06/12/16</i>	<i>12</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>X</i>	<i>Visto</i>		<i>824/2016</i>
2ª Discussão ()							
/ /							
Redação Final							
/ /							
Conces. de Vista							
/ /							
Outros							
/ /							

Autor: Ver. Prof. Sebastian - PSB

PROTOCOLO:

Recebi em: 06/12/2016

Secretário

INDICA A TODOS OS SENADORES QUE DEEM ATENÇÃO ESPECIAL E CELERIDADE AOS PLC Nº 76/2011 E PLS Nº 557/2013 ONDE TRATAM SOBRE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OU PSICOPEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES. PLC Nº 76/2011 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA E PLS Nº 557/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH).

Em conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, INDICA a todos os Senadores que deem atenção especial e Celeridade aos PLC Nº 76/2011 e PLS Nº 557/2013 onde tratam sobre Atendimento Psicológico ou Psicopedagógicos para Educandos e Educadores. PLC Nº 76/2011 de Autoria da Deputada Federal Professora Raquel Teixeira e PLS Nº 557/2013 de Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

JUSTIFICATIVA: A aprovação dos seguintes Projetos de Lei PLC Nº 76/2011, e a PLS 557/2013 trará melhor desempenho e qualidade de vida aos profissionais da educação e aos educandos. A celeridade da aprovação é de extrema urgência, pois se trata de assistência psicológica e atendimento psicopedagógico para que os mesmos tenham melhor desenvolvimento e compreensão no processo pedagógico, promovendo melhor resultado escolar. A assistência para o educando pode favorecer também nos fatores de: convívio social, familiar, cultural e como já citada escolar, pois entendemos que os fatores extraescolares influenciam direta ou indiretamente tais como: desequilíbrio do mundo interior com o mundo exterior, baixa estima, dificuldade de aprendizagem, sofrendo Bullying e até mesmo levando a uma depressão infantil com tudo isso prejudicando seu rendimento no âmbito escolar. Para o corpo docente a assistência tem um papel essencial evitando conflitos e prevenindo a saúde mental, possíveis transtornos ou síndromes e diminuindo os afastamentos que por muitas vezes está relacionado ao desempenho e a socialização dos estudantes, desmotivação e/ou desvalorização levando a ter crise de depressão e fazendo com que os profissionais não consigam desempenhar suas atividades pedagógicas. Com a inclusão de psicólogos e/ou psicopedagogos nas redes públicas acreditamos que seria uma medida adequada para reverter o quadro que hoje em muitas escolas se encontram.



Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ver. Prof. Sebastian - PSB
"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"

PSB 40

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA



Brasília, 10 de fevereiro de 2017.

Senhor Silvio Sommavilla, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT,

Em atenção ao Ofício N°. 358/CM/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 76, de 2011, que “*Acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica.*” e cópia para ser juntada ao processado do PLS nº 557, de 2013 que “*Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.*” que encontra-se atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa*